

#### **ATO 849/04**

Dá nova redação ao artigo 2º do Ato nº 838/04.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º do Ato nº 838, de 19 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Tendo em vista a organização estrutural implantada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo com o advento da Lei 13.637/03, os arts. 6º e 8º, passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Competirá à SGA-12 realizar o cadastramento, proceder à aquisição, controle e distribuição direta a todas as unidades da CMSP, do auxílio alimentação.

(...)

“Art. 8º. Os vales serão entregues às unidades até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, as quais deverão devolver, até o 6º (sexto) dia útil à SGA-12 a respectiva relação de entrega, devidamente assinada pelos beneficiários, bem como os vales que não tenham sido utilizados.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 05 de maio de 2004.